



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de Laboratório em Análises Clínicas, visando atender às demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Taboão – TO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir suporte diagnóstico eficiente à rede municipal de saúde, assegurando:

- Atendimento contínuo à população;
- Prevenção e monitoramento de doenças;
- Redução de agravamentos clínicos;
- Efetividade das políticas públicas de saúde.

A inexistência de laboratório próprio e o alto custo de implantação tornam a terceirização a solução mais eficiente e econômica.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 28, inciso I (Pregão eletrônico);
- Art. 82 (Sistema de Registro de Preços);
- Normas da ANVISA e Ministério da Saúde;
- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Jurisprudência e orientações do TCU e TCE/TO.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prestação de serviços laboratoriais compreendendo:

- Coleta (quando aplicável);
- Análise de amostras biológicas;
- Emissão de laudos técnicos;
- Disponibilização de resultados em meio físico e digital.

4.1 Tipos de Exames

ITEM	QUANT.	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	VALOR
	SOLICITADA				TOTAL	
00001	100,0000	UN	25055	ÁCIDO FÓLICO	15,0600	1.506,0000
00002	700,0000	UN	11342	ÁCIDO ÚRICO	17,5900	12.313,0000
00003	100,0000	UN	17800	ALBUMINA EXAME CLINICO	19,8000	1.980,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



00004	100,0000	UN	09518	AMILASE	13,4900	1.349,0000
00005	200,0000	UN	25060	BACTERIOSCOPIA GRAM	18,7500	3.750,0000
00006	250,0000	UN	08593	BETA HCG	22,1800	5.545,0000
00007	100,0000	UN	25061	BETA HCG QUANTITATIVO	20,2300	2.023,0000
00008	200,0000	UN	25062	BILIRRUBINAS	19,4100	3.882,0000
00009	100,0000	UN	14407	BIÓPSIA ANTRO GÁSTRICO	20,7800	2.078,0000
00010	100,0000	UN	25063	BIÓPSIA SIMPLES (Fragmentos pequenos de órgãos e tecidos)	65,9500	6.595,0000
00011	100,0000	UN	13059	CA 125 II	32,4800	3.248,0000
00012	50,0000	UN	14412	CA 15-3	33,2700	1.663,5000
00013	50,0000	UN	14413	CA 19-9	39,8500	1.992,5000
00014	200,0000	UN	14414	CÁLCIO	17,6700	3.534,0000
00015	100,0000	UN	14416	CÁLCIO URINÁRIO	18,7500	1.875,0000
00016	100,0000	UN	14417	CÁLCIO URINÁRIO 24 HRS	14,6100	1.461,0000
00017	50,0000	UN	14421	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IF - PESQUISA	60,4100	3.020,5000
00018	300,0000	UN	14424	CITOLOGIA	18,7300	5.619,0000
00019	200,0000	UN	13182	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	31,5100	6.302,0000
00020	200,0000	UN	09444	CITOMELOGA VIRUS IGM	21,1700	4.234,0000
00021	100,0000	UN	18905	CLEARENSE DA CREATININA	25,5600	2.556,0000
00022	200,0000	UN	12365	COAGULOGRAMA COMPLETO	20,3500	4.070,0000
00023	700,0000	UN	09523	COLESTEROL HDL	16,1000	11.270,0000
00024	700,0000	UN	09524	COLESTEROL LDL	13,9000	9.730,0000
00025	700,0000	UN	09525	COLESTEROL TOTAL	17,2500	12.075,0000
00026	50,0000	UN	09447	COOMBS DIRETO (TAD)	18,2700	913,5000
00027	50,0000	UN	09442	COOMBS INDIRETO (TIA)	19,8800	994,0000
00028	100,0000	UN	12366	CPK	18,9700	1.897,0000
00029	100,0000	UN	12927	CPKMB	18,0000	1.800,0000
00030	700,0000	UN	09529	CREATININA	17,3300	12.131,0000
00031	50,0000	UN	14432	CULTURA DE SECREÇÃO (cada)	19,0000	950,0000
00032	200,0000	UN	17803	CURVA GLICEMICA	14,9000	2.980,0000
00033	50,0000	UN	17804	D DIMERO	22,1200	1.106,0000
00034	800,0000	UN	09535	EAS (urina)	21,4900	17.192,0000
00035	800,0000	UN	17805	EPF 1 AMOSTRA	19,0500	15.240,0000
00036	700,0000	UN	14442	EPF 2 AMOSTRAS	14,6700	10.269,0000
00037	700,0000	UN	14443	EPF 3 AMOSTRAS	17,7500	12.425,0000
00038	50,0000	UN	25065	FAN	20,3900	1.019,5000
00039	100,0000	UN	12377	FERRITINA	20,9400	2.094,0000
00040	100,0000	UN	25066	FERRO	21,6300	2.163,0000
00041	200,0000	UN	09538	FOSFATASE ALCALINA	17,8500	3.570,0000
00042	200,0000	UN	25067	FR	17,8500	3.570,0000
00043	100,0000	UN	12379	FRUTOSAMINA	19,1700	1.917,0000
00044	300,0000	UN	09545	GAMA GT (glutamil-transferase)	17,7200	5.316,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



00045	900,0000	UN	20279	GLICEMIA	14,7300	13.257,0000
00046	150,0000	UN	14459	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	18,2900	2.743,5000
00047	700,0000	UN	14461	GRUPO SANGUINEO + RH	15,1600	10.612,0000
00048	50,0000	UN	14462	HANSENIASE - BAAR	15,2700	763,5000
00049	500,0000	UN	14466	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	19,5500	9.775,0000
00050	1.000,0000	UN	09550	HEMOGRAMA COMPLETO	16,7000	16.700,0000
00051	100,0000	UN	14467	HEPATITE A ANTI HAV IGM	21,3000	2.130,0000
00052	100,0000	UN	14468	HEPATITE A HAV ANTI IGG	19,6300	1.963,0000
00053	100,0000	UN	14469	HEPATITE A HAV ANTI IGG/IGM	20,8000	2.080,0000
00054	100,0000	UN	14470	HEPATITE B ANTI HBC IGM	19,8300	1.983,0000
00055	100,0000	UN	14471	HEPATITE B ANTI HBC TOTAL	19,6400	1.964,0000
00056	100,0000	UN	14495	HEPATITE B ANTI HBS	19,8100	1.981,0000
00057	150,0000	UN	18909	HEPATITE B HBSAG	20,4600	3.069,0000
00058	150,0000	UN	17809	HEPATITE C ANTI HCV	19,7700	2.965,5000
00059	150,0000	UN	14478	HIV 1 E 2	15,0400	2.256,0000
00060	100,0000	UN	12388	INSULINA	18,1900	1.819,0000
00061	50,0000	UN	14484	LEISHAMANOSE - PESQUISA	27,3300	1.366,5000
00062	50,0000	UN	13057	LEISHAMANOSE SOROLOGIA	19,0000	950,0000
00063	150,0000	UN	09553	LIPASE	12,8600	1.929,0000
00064	1.000,0000	UN	14488	LIPIDOGRAMA	15,5900	15.590,0000
00065	500,0000	UN	12398	PCR	16,5100	8.255,0000
00066	100,0000	UN	12399	POTASSIO	16,6700	1.667,0000
00067	100,0000	UN	14497	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	18,3300	1.833,0000
00068	50,0000	UN	17810	PROTEINURIA12 OU 24 HORAS	17,6400	882,0000
00069	150,0000	UN	14499	PROVA DE ATIVIDADE REUMÁTICA	19,0000	2.850,0000
00070	200,0000	UN	09562	PSA LIVRE	20,0500	4.010,0000
00071	200,0000	UN	09561	PSA TOTAL	19,3000	3.860,0000
00072	800,0000	UN	09563	PSA TOTAL/LIVRE	16,9000	13.520,0000
00073	150,0000	UN	09569	RUBÉOLA ANTI IGM	15,7000	2.355,0000
00074	150,0000	UN	14501	RUBÉOLA ANTI IGG	18,8000	2.820,0000
00075	100,0000	UN	14502	SANGUE OCULTO PESQUISA	15,7400	1.574,0000
00076	150,0000	UN	25068	SODIO	18,3300	2.749,5000
00077	100,0000	UN	12405	T3 LIVRE	16,0900	1.609,0000
00078	100,0000	UN	12406	T3 TRI-IODOTIRONINA	16,6400	1.664,0000
00079	100,0000	UN	09581	T4 LIVRE	11,7600	1.176,0000
00080	100,0000	UN	12407	T4 TIROXINA	15,4500	1.545,0000
00081	900,0000	UN	09577	TGO	16,1300	14.517,0000
00082	900,0000	UN	09578	TGP	12,5300	11.277,0000
00083	120,0000	UN	17813	TOXOPLASMOSE ANTI IGG	17,2200	2.066,4000
00084	120,0000	UN	17814	TOXOPLASMOSE ANTI IGM	16,8700	2.024,4000
00085	50,0000	UN	25069	TP	13,5000	675,0000
00086	50,0000	UN	12645	TRANSFERRINA	15,4400	772,0000



00087	200,0000	UN	08594	TRIGLICERIDES	19,3900	3.878,0000
00088	50,0000	UN	12412	TROPONINA	17,3700	868,5000
00089	300,0000	UN	14521	TSH	16,6700	5.001,0000
00090	100,0000	UN	09588	TTPA (tempo tromboplastina parcial ativada)	13,6800	1.368,0000
00091	100,0000	UN	17816	TUBERCULOSE - BAAR	17,6700	1.767,0000
00092	1.000,0000	UN	25070	UREIA	18,7400	18.740,0000
00093	200,0000	UN	17817	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	18,4400	3.688,0000
00094	400,0000	UN	09591	VDRL	17,5200	7.008,0000
00095	150,0000	UN	09567	VHS (velocidade de Hemossedimentação)	18,0900	2.713,5000
00096	150,0000	UN	14528	VITAMINA D -25	17,4500	2.617,5000
00097	200,0000	UN	14439	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	17,8100	3.562,0000
00098	200,0000	UN	02634	VITAMINA B12	19,6500	3.930,0000
00099	100,0000	UN	25071	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA PARA	38,1700	3.817,0000
00100	300,0000	UN	09554	MAGNÉSIO	17,8000	5.340,0000
00101	300,0000	UN	25072	ZINCO	17,6800	5.304,0000

Valor total estimado **R\$ 460.419,30** (*quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos*).

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Sistema: Registro de Preços
- Critério: Menor preço por item

7. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adota-se o SRP devido:

- Demanda variável e imprevisível;
- Necessidade de contratações frequentes;
- Maior eficiência e economicidade.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Baseada em:

- Histórico de consumo dos últimos 12 meses;
- Projeção de crescimento da demanda;
- Programas de saúde pública.



9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada em:

- Banco de Preços;
- Contratações similares;
- Pesquisa SICAP-LCO.

Atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir registro no Conselho profissional competente;
- Apresentar Alvará Sanitário vigente;
- Cumprir normas da ANVISA;
- Ter responsável técnico habilitado;
- Assegurar confidencialidade dos dados (LGPD);
- Garantir prazos de entrega dos exames.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Fluxo Operacional

1. Solicitação médica;
2. Encaminhamento ao laboratório;
3. Coleta (se necessário);
4. Processamento;
5. Emissão do laudo;
6. Disponibilização do resultado.

11.2 Prazos

- Exames de rotina: até 72 horas
- Exames urgentes: até 48 horas

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme normas técnicas;
- Garantir qualidade e precisão dos exames;
- Manter equipe qualificada;
- Substituir exames com erro sem ônus;
- Responsabilizar-se por danos causados;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamentos conforme contrato;



- Fornecer informações necessárias;
- Controlar a demanda.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão contratual seguirá as recomendações do TCE/TO, TCU e Controle Interno:

14.1 Agentes

- Gestor do Contrato
- Fiscal Técnico
- Fiscal Administrativo

14.2 Instrumentos de Controle

- Relatórios mensais de execução;
- Controle de exames realizados;
- Avaliação de desempenho do prestador;
- Registro de ocorrências.

15. INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

Indicador	Meta	Método
Prazo de entrega	≥ 95% no prazo	Relatórios
Qualidade dos exames	≥ 98% sem retrabalho	Auditoria
Satisfação do usuário	≥ 90%	Pesquisa
Disponibilidade do sistema	≥ 99%	Monitoramento

16. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação
Atraso nos exames	Média	Alto	Alto	Penalidades
Erro em resultados	Baixa	Alto	Médio	Controle de qualidade
Interrupção do serviço	Baixa	Alto	Médio	SRP com múltiplos fornecedores

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento por exame efetivamente realizado;
- Medição mensal;
- Nota fiscal acompanhada de relatório;
- Validação pelo fiscal do contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar;



- Declaração de inidoneidade.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Redução de uso de papel;
- Descarte adequado de resíduos;
- Conformidade com normas ambientais.

20. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A contratada deverá:

- Garantir sigilo das informações;
- Adotar medidas de segurança;
- Utilizar dados apenas para execução contratual.

21. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, a ARP terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, bem como o que estabelece o Acórdão TCU 547/2026.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA.....	000049
ÓRGÃO.....	000002 - FUNDO MUN SAÚDE DE TABOÃO
UNIDADE.....	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....:	001003 - SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.107 - Manutenção Programas da Atenção Básica
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
SUBELEMENTO	86 - LABORATORIAIS
FONTE DE RECURSO:	1.500.1002.000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd,0,00

23. SUBCONTRATAÇÃO

Permitida apenas para exames especializados, mediante autorização prévia.

24. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

25. RESCISÃO

Conforme hipóteses previstas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.



26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O presente Termo de Referência constitui peça técnica indispensável à instrução do procedimento licitatório, devendo ser interpretado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), edital, minuta de contrato e demais documentos que compõem o processo administrativo, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26.2. A participação no certame implica plena ciência, aceitação e atendimento, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento ou omissão.

26.3. Eventuais omissões, ambiguidades ou contradições identificadas neste documento deverão ser sanadas previamente à realização do certame, mediante esclarecimentos formais, nos termos da legislação vigente, assegurando-se a transparência e a isonomia entre os licitantes.

26.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como nas orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO).

26.5. A Administração poderá, mediante justificativa técnica e interesse público devidamente demonstrado, promover alterações no Termo de Referência antes da publicação do edital, garantindo-se a devida publicidade e reabertura de prazos quando necessário.

26.6. Integram este Termo de Referência, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- **ANEXO II:** Matriz de Riscos Detalhada;
- **ANEXO III:** Modelo de Proposta Comercial;
- **ANEXO VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO VII:** Minuta do Contrato Administrativo.

26.7. A execução contratual deverá observar rigorosamente os mecanismos de governança e controle definidos neste documento, incluindo:

- Segregação de funções (gestão, fiscalização técnica e administrativa);
- Registro sistemático das ocorrências;
- Avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados;
- Aplicação tempestiva de sanções, quando cabíveis.

26.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução da ata/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

26.9. Este Termo de Referência deverá ser revisado sempre que houver alterações relevantes na demanda, na legislação aplicável ou nas condições de execução contratual, como forma de assegurar a melhoria contínua da contratação pública.



26.10. Fica eleito o foro da comarca de Guaraí - TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27. CONCLUSÃO

27.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base em critérios técnicos, legais e operacionais, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às boas práticas de governança recomendadas pelos órgãos de controle externo, notadamente o TCU e o TCE-TO.

27.2. A análise da necessidade administrativa, aliada ao levantamento de mercado e à avaliação das alternativas disponíveis, demonstrou que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas, por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

27.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se especialmente vantajosa diante da natureza variável da demanda, permitindo maior flexibilidade na execução, evitando contratações desnecessárias e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

27.4. Os mecanismos de gestão e fiscalização previstos neste Termo de Referência, incluindo indicadores de desempenho, matriz de riscos e controle por resultados, asseguram maior efetividade na execução contratual, mitigação de riscos e melhoria contínua da prestação dos serviços.

27.5. Destaca-se que a presente contratação contribuirá diretamente para:

- A melhoria da qualidade do atendimento à população;
- A redução do tempo de diagnóstico clínico;
- O fortalecimento da atenção básica em saúde;
- A racionalização dos gastos públicos;
- O aumento da eficiência administrativa.

27.6. Ademais, a estruturação deste Termo de Referência observa os princípios da transparência, economicidade, planejamento, eficiência e governança pública, alinhando-se às exigências contemporâneas de controle e qualidade na Administração Pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



27.7. Diante do exposto, conclui-se pela **plena viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, com a devida aprovação pela autoridade competente.

Taboão – TO, 22 de Abril de 2026

Elaborado por:

LUANA NOGUEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Aprovado por:

Andréia de Souza Feitosa Miranda
Gestora do Fundo